



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.054, de 31 de julho de 1989

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de NCz\$ 101.000,00_ (Cento e Um Mil Cruzados Novos), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária - 11.01 - Despesas Diversas da Administração

Verba 03080332-36 - Juros da Dívida Fundada Interna

Item 3.261 ✓ - JUros da Dívida Fundada Interna .NCz\$ 100.000,00 ✓

Orgão 06.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.02 - Divisão do Pessoal

Verba 03070212-14 - Manutenção da Divisão do Pessoal

Item 3.123 - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$ 1.000,00 ✓

3.132

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos

Cont.fls.02



Prefeitura do Município de Cajamar

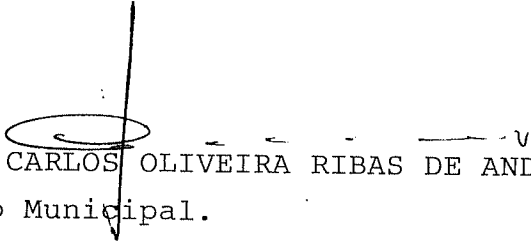
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.054/89 fls.02

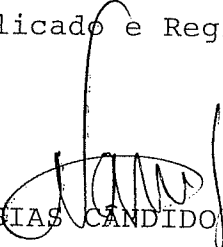
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de julho de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.